



Ano Letivo: 2016/2017

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – PSICÓLOGO

Informações:

Horário de 35 horas a desenvolver no Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã.

O Psicólogo a contratar deverá estar inscrito na *Ordem dos Psicólogos Portugueses*.

O portefólio deve dar entrada, nos Serviços Administrativos da escola sede, até ao último dia da candidatura, sob pena de **exclusão do concurso**. No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção e onde constem, em anexo, documentos comprovativos das informações prestadas na candidatura e no portefólio.

O portefólio não pode exceder 2 páginas de tamanho A4 (excetuando os anexos). Na primeira página do portefólio tem obrigatoriamente de constar, entre outros, os seguintes dados: nome completo e número do candidato, o n.º de cédula profissional da ordem dos psicólogos, o nome exato do Curso/Habilitação Académica que possui, morada, número de telemóvel/telefone e email.

A entrevista de seleção terá lugar nas instalações do Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, aplicando-se as normas constantes no Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio.

Os candidatos selecionados serão notificados via e-mail (através do SIGRHE) e telefonicamente pelos elementos do júri, para conhecimento do horário das entrevistas.

Critério obrigatório 1 - Ponderação da Avaliação do Portefólio - 30%

Subcritério – Habilitação [5%] (pontuável apenas o que for mais favorável para o candidato)

- a) Mestrado em Psicologia Escolar/Intervenção Social - **5 pontos**;
- b) Pós-graduação na área de Intervenção Escolar/Social - **3 pontos**;
- c) Mestrado em outras áreas da Psicologia – **2 pontos**;
- d) Licenciatura em Psicologia – **1 ponto**.

Subcritério – Projetos/Ações de Formação dinamizados para a Comunidade Escolar [15%]

1. Para docentes:

- a) Gestão de comportamentos – **3 pontos**;
- b) Outras áreas – **2 pontos**.

2. Para encarregados de educação/pais:

- a) Educação parental – **3 pontos**;
- b) Outras áreas – **2 pontos**.

3. Para alunos:

- a) Gestão de comportamentos em sala de aula/recreio – **3 pontos**;
- b) Outras áreas – **2 pontos**.

4. Para assistentes operacionais:

- a) Formação na área de gestão comportamental – **3 pontos**;
- b) Formação noutras áreas – **2 pontos**.

Subcritério – Formação Profissional [10%]

- a) Formação na área de gestão comportamental – **3 pontos**
- b) Formação noutras áreas – **2 pontos**

Critério obrigatório 2 - Ponderação da Entrevista [35%]

Subcritério 1 – Conhecimento do meio local e da realidade educativa [10 pontos]

Subcritério 2 – Motivação e capacidade de comunicação e trabalho de equipa [10 pontos]

Subcritério 3 - Sentido crítico e capacidade de eficácia [15 pontos]

Critério obrigatório 3 - Ponderação do Número de Anos de Experiência Profissional [35%]

Subcritério - 1 ponto por cada ano de trabalho (Tempo de serviço certificado).